



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

O Município de Jordânia/MG torna público que estarão abertas inscrições do Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela empresa Exodus Auditoria e Administração, inscrita no CNPJ 21.285.490/0001-90, situada em Belo Horizonte/MG.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades e tipos de provas, são os constantes do Anexo I, tabela de abrangência das microáreas de atuação do agente comunitário de saúde/distribuição das vagas, são os constantes do Anexo II e o programa de provas objetivas consta do Anexo III, o Cronograma consta do anexo IV deste edital.

## 2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações serão por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos limites da legislação municipal e vinculados à existência e manutenção do respectivo programa no âmbito do Município de JORDÂNIA

2.2. O contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário e estará vinculado ao RGPS, mantido pelo INSS.

2.3. Gozar dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar quite com as obrigações militares se for o caso.

2.6. Comprovar a escolaridade e Pré Requisitos do anexo I na data da contratação.

2.7. Não ter antecedentes criminais.

2.8. Gozar de sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.

2.9. Atender todos os requisitos para o cargo constantes deste edital.

2.10. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.11. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na Microárea em que atuará, desde a publicação deste edital.

2.12. Gozar de boa saúde física e mental.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES:

### 3.1 – VIA INTERNET

3.1.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, do dia **11/03/2019**, no endereço [www.exodusauidadm.com.br](http://www.exodusauidadm.com.br), solicitada até às 23:59 horas do dia **22/03/2019** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **25/03/2019**.

3.1.1.1 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

3.1.2 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

3.1.3 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias e data a ser divulgada à época.

3.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, nas condições do item 8.9 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA-MG - Edital nº 01/2019, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Prefeitura Municipal, situado a Rua São Francisco, 357, CEP: 39920-000 - Jordânia-MG - A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.3 - A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.5.1 - Fica assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88).

3.5.2 - Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato devera fazer as correções dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.6 - A Exodus Auditoria e Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

3.7 - O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br); [www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura.

3.8 - Não haverá, sobre qualquer pretexto, inscrições provisórias ou condicionais; Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

3.9 - O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

3.10 - A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e será responsável pela guarda da criança.

3.10.1 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

3.10.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

### 4 - DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.2 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

4.3 - A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 – O conjunto de Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 - Será aprovado o candidato que totalizar no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Entrevista para o cargo Agente Comunitário de Saúde.

4.6 - O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

### 5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Jordânia, no dia **07/04/2019**.

5.2 Os locais e horários da realização das provas objetivas serão divulgados no dia **03/04/2019** no site: [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br), no site [www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br) e no quadro de aviso da Prefeitura.

5.3 - O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido a partir do horário estabelecido, ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição e documento de Identidade.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas de múltipla escolha com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica do corpo transparente, de tinta azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.

5.4.1 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.5 – No horário fixado para o início das provas os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

5.5.1–O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.6 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.7 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência

5.9 – O Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso haja, poderá realizar a prova, contudo será submetido a identificação especial.

5.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

5.11 - Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas objetivas de múltipla escolha fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

5.12 - Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

5.12.1 - O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 5.12 deverá deixá-los desligados.

5.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Processo Seletivo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

5.14 - O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.15 - Iniciada a aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

5.16 - O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta dentro do prazo mínimo estabelecidos para a realização das provas objetivas de múltipla escolha.

5.16.1 - Não será concedido acréscimo de tempo para transcrição das respostas, e não serão consideradas as questões anotadas apenas no caderno de prova.

5.17 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma respostas, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18 - Não será substituído o cartão de respostas por erro ou perda por parte do candidato. A falta de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

5.19 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

5.20 - Não haverá revisão genérica de provas.

5.21 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.

## **6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

6.1 - Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

6.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
- d) O de maior idade.

## **7 - DOS RECURSOS**

7.1 - Caberá recurso, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação.

7.2 - Não serão aceitos recursos sem fundamentação lógica e detalhada, que demonstre suas razões.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

7.4 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Prefeitura Municipal, situado a Rua. São Francisco, 357, CEP: 39920-000 - Jordânia-MG, no horário de expediente e serão encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado, ou, também via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) devendo obrigatoriamente ser postado dentro do prazo recursal.

7.5 - Após o julgamento dos recursos interpostos, se houverem, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O candidato aprovado será contratado pelo regime jurídico estatutário, dentro dos limites das vagas oferecidas.

8.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 - A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, receber os recursos, encaminhando-os à empresa contratada, que fará estudo, e emitira parecer.

8.4 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, terá direito a contratação para o cargo a que concorreu e foi habilitado. Fica ressalvada a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo, o que deverá ser amplamente divulgado no Diário Oficial do município e nos meios indicados no edital para publicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado, para fins de controle.

8.5 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desistir da contratação definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento formal endereçado ao Prefeito Municipal.

8.5.1 - O candidato aprovado pode desistir da contratação até o dia útil anterior a data da assinatura do seu contrato.

8.5.2 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Processo Seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

8.6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7 - O município de Jordânia e a Exodus Auditoria e Administração não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.8 - O candidato deverá manter junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

8.9 - Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e máximo de 20%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

(vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aos portadores de deficiência.

8.10 - A 1ª (primeira) contratação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando a contratação da 1º (primeira) vaga dos cargos contemplados neste Edital com a referida reserva e a segunda ocorrerá na 21ª (vigésima primeira). Para tanto, será contratado o candidato melhor classificado no cargo.

8.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

8.12 - Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

8.13 - É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.14 - O candidato aprovado, quando convocado à contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia autenticada CPF;
- c) Cópia autenticada Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Atestado Médico Admissional;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Cópia autenticada Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Cópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função/cargo (**histórico escolar/diploma**), bem como **registro no órgão competente**, quando cabível;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
- l) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- m) Cópia autenticada do Certificado do curso de formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Edemias, com carga horária mínima de 40 horas;
- n) cópia do comprovante de residência.

8.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Exodius Auditoria e Administração, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019

8.16 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

8.17 - A guarda das provas e recursos relativos a este Processo Seletivo Simplificado será feita pela Prefeitura Municipal de Jordânia, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução n° 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

8.18 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Jordânia, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixadas no endereço eletrônico [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br), no site [www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

Jordânia, 27 de Fevereiro de 2019.

Marques Uel Meira de Oliveira  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

## ANEXO I

FUNÇÃO/CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA P.P.N.E*	SALÁRIO MENSAL R\$	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>							
<b>Equipe Ribeira do Capim Assú</b> (Comunidade do Lôdo, Comunidade do Lavrado e Damião; Comunidade da Barra de Ribeira e Caridoso; Comunidade do Alto Jacarandá; Povoado de Ribeira I E Povoado de Ribeira II)	05	01					
<b>Equipe DE ESTRELA</b> (Comunidade do Córrego de Estrela; Comunidade do Salgadinho e Escritório; Comunidade do Jacarandá; Vila de Estrela I E Vila de Estrela II)	05	01				✓ Ensino Médio completo;	
<b>Equipe Saúde Para Todos</b> (Comunidade das Traíras e Pedro Perdido; Bairro Guanabara I e Jerusalém; Bairro Guanabara II e Bairro Cidade Nova; Guanabara III, Bairro Novo Acordo e Centro E Bairro Planalto, São Caetano e Jerusalém)	05	01	1.250,00	30,00	40	✓ Comprovar o domicílio na área da micro área em que atuar no mínimo desde a data de publicação deste Edital de Processo Seletivo Simplificado nos Termos da Lei Federal nº 13.595/2018, e;	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos
<b>Equipe Saúde em Ação</b> (Bairro Novo Acordo; Centro; Bairro São Caetano; Bairro Maracanã; Bairro Lagoinha e Alto do Colégio E Comunidade Alcântara, Souto, Coruja, Estrada Ribeirão e Asfalto)	06	01				✓ Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento no curso de formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde.	
<b>Equipe Saúde e Cidadania</b> (Bairro da Saudade e Lagoinha; Centro; Bairro da Saudade e Avenida; Bairro da Saudade, Centro e Estrada Licinha e Dr. João E Bairro Beira Rio e Maracanã)	05	01					
<b>AGENTE DE SAÚDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE</b>	04	01	1.250,00	30	40	✓ Ensino Médio Completo ✓ Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento no curso de formação Inicial de Agente de Combate a Endemias.	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos
<b>CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF – SEDE DO MUNICÍPIO</b>	03		3.222,00	60,00	40	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais

<b>CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF – RIBEIRA DO CAPIM ASSÚ</b>	01	-	3.222,00	60,00	40	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais
<b>CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF – DE ESTRELA</b>	01		3.222,00	60,00	40	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais
<b>ENFERMEIRO DA ESF – SEDE DO MUNICÍPIO</b>	03	-	3.000,00	60,00	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais
<b>ENFERMEIRO DA ESF – RIBEIRA DO CAPIM ASSÚ</b>	01	-	3.000,00	60,00	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais
<b>ENFERMEIRO DA ESF – DE ESTRELA</b>	01	-	3.000,00	60,00	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais
<b>FARMACÊUTICO – FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	01	-	2.500,00	60,00	40	Curso Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais
<b>PSICÓLOGO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	01	-	2.270,00	60,00	40	Curso superior completo e Registro no respectivo conselho de Classe	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

## ANEXO II

**TABELA DE ABRANGENCIA DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

MICROÁREAS		ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	
			Pessoas com Deficiência-PcD	Concorrência Ampla
EQUIPE RIBEIRA DO CAPIM ASSÚ - ESF	06	<b>Povoado de Ribeira</b> (Rua Antônio Damasceno, Rua Boa Vista, Rua da Ladeira e Praça Ramiro Pereira).	-	01
	02	Rua Laurindo José Silva e da Ribeira até a Barra.	-	01
	03	Fazenda Caridoso, Barra da Ribeira, Comunidade dos Bambú e Comunidade dos Ègua.	-	01
	05	Comunidade dos Bidá, Comunidade do Alto Jacarandá e Sem Terra	-	01
	01	Comunidade do Lôdo, Comunidade do Lavrado e Damião.	-	01
EQUIPE DE ESTRELA - ESF	ESTRELA 1	Praça Ápio Barbosa, Rua Aurelino Gomes, Rua Seis de Março, e Sem Terra - Força do Povo.	-	01
	ESTRELA 2	Rua Josefa Damasceno, Rua Cajazeiras, Rua Santo Antonio e Comunidade Santo Antônio.	-	01
	22	Comunidade do Córrego de Estrela	-	01
	21	Fazenda Salgadinho e Escritório	-	01
	13	Comunidade do Jacarandá	-	01
EQUIPE SAÚDE PARA TODOS - ESF	01	<b>Bairro Guanabara</b> (Rua Arcanja Alves, Jose Trancoso de Meireles, Lero Gomes, Esmeraldo Pinto, Francisco Eugenio, Travessa Jose Trancoso de Meireles e Travessa Estrela).	-	01
	09	<b>Bairro Guanabara e Cidade Nova</b> (Rua Sapucaí, Rua Timbiras, Rua Holanda, Rua Curitiba, Travessa Jose Trancoso de Meireles, Rua 02 de Julho, Rua Imperatriz, Rua 01 de Abril, Rua Floresta e Bairro Cidade Nova (Buguelinho).	-	01
	03	<b>Bairro Guanabara e Jerusalém</b> (Rua Advaldo Lins Peixoto, Rua Esmeraldo Pinto, Rua Vereador Darcy Dan Geles, Rua Caetés, Rua Mariano Soares, Travessa Advaldo Lins Peixoto, Rua Aurelina Leite e Rua Ipanema.	-	01
	04	Comunidade Pedro Perdido e Traíras.	-	01
	08	<b>Bairro São Caetano, Planalto e Jerusalém</b> (Rua Manoel Valério, Rua Ipanema, Rua Mariano Soares e Planalto)	-	01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

EQUIPE SAÚDE EM AÇÃO - ESF	12	<b>Bairro Novo Acordo</b> (Rua Feliciano Silva, José Trancoso de Meireles, Rua Manoel Bahia, Rua 07 de Setembro, Rua Arcanja Alves, Rua Primeiro de Maio, Rua Florêncio Anastácio Filho, Rua Almerindo Pires e Travessa Novo Acordo)	-	01
	11	<b>Centro</b> (Rua Juvêncio Pinheiro, Rua Lero Gomes, Rua João Ribeiro de Farias, Rua José Trancoso de Meireles, Rua Florêncio Anastácio Filho, Rua Felinto Aguiar, Rua Manoel Valério, Travessa Independência e Rua São Bento)	-	01
	16	<b>Maracanã</b> (Rua São Sebastião, Rua José dos Anjos Silva, Rua Arcanja Alves, Rua Feliciano Silva e Rua Juvêncio Pinheiro)	-	01
	15	<b>Lagoinha e Alto do Colégio</b> (Rua Vera Cruz, Rua Boa Vista, Rua Santa Cruz, Rua Marcos Freitas, Rua Alcebino Gomes, Rua Mariano Soares e Travessa Independência)	-	01
	14	<b>São Caetano</b> (Rua Almerindo Pires, Rua Felinto Aguiar, Rua São Bento, Rua Mariano Gomes, Rua Justiniano Figueiredo e Avenida Gusmão	-	01
	18	Fazenda Alcântara, Fazenda Souto, Fazenda Coruja e Fazendas do Asfalto.	-	01
EQUIPE SAÚDE E CIDADANIA- ESF	04	<b>Centro</b> (Rua São Bernardo, Rua João Ribeiro de Faria, Praça Osvaldo G. Barros, Rua Manoel Paulino de Freitas, Rua José Sergio Ferreira Nº 127 a 229, Rua José Joaquim Leite e Rua São Bento do Nº 17 ao 203)	-	01
	13	<b>Saudade e Centro</b> (Rua Novo Horizonte, Rua Primeiro de Fevereiro, Rua Alcebino Gomes, Rua Dr Chaquib Peixoto Sampaio e - Avenida João Anastácio Filho	-	01
	14	<b>Beira Rio e Centro</b> (Rua Arcanja Alves Costa Nº 07 aos 73, Rua São Francisco, Rua José Joaquim Leite, Rua José Sergio Ferreira, Travessa Manoel Joaquim, Rua Doutor João de Oliveira, Rua Lídio Figueiredo, Rua Manuel Paulino de Freitas, Rua Tiradentes, Praça Osvaldo Guimarães Barros, Praça Otelino Sol, Praça Valdivio Pereira de Souza e Rua Artur Bernardes.	-	01
	19	<b>Saudade e Lagoinha</b> (Rua Novo Horizonte, Rua Nova, Rua Tupinambás, Rua Tupi, Rua Aimorés, Rua Caeté e Rua Dr Chaquib Peixoto Sampaio.	-	01
	23	<b>Beira Rio e Maracanã</b> (Rua Tiradentes, Rua da Matriz, Rua São Francisco, Rua Duas Barras, Rua Bahia, Travessa Bahia, Rua Juvêncio Pinheiro Numero 05 a 13, Rua Manoel Paulino e Rua Dona Bonifácia).	-	01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

## ANEXO III

### PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**PORTUGUÊS:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima e polissemia. 3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA:** Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antiviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG**

## **Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**

humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – (SAÚDE E CRAS)

### CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e PSICÓLOGO

**PORTUGUÊS:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima e polissemia. 3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil, Estado de Minas Gerais e o Município de Jordânia. História, Geografia e atualidades do Estado e do Brasil.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Lesões fundamentais. Exames complementares laboratoriais. Semiologia bucal: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Avaliação de sistemas: doenças cardiovasculares; doenças renais e hipertensão; doenças respiratórias; doenças do fígado e trato gastrointestinal; doenças hematológicas; doenças endócrinas; doenças neoplásicas malignas. Alterações do desenvolvimento ou variações da normalidade. Cistos do desenvolvimento da região oral e maxilofacial. Doenças da polpa e do periápice dental. Injúrias físicas e químicas. Doenças infecciosas: infecções bacterianas, fúngicas e virais. Manifestações bucais da SIDA. Doenças imuno-mediadas e manifestações bucais de doenças sistêmicas. Lesões brancas e pigmentadas da mucosa bucal. Lesões cancerizáveis. Carcinoma epidermóide de boca. Patologia das glândulas salivares. Lesões proliferativas mesenquimais não neoplásicas de tecido mole. Neoplasias mesenquimais de tecido mole. Cistos odontogênicos. Tumores odontogênicos. Patologia óssea e lesões fibroósseas dos maxilares. Biópsias dos tecidos moles e tecidos ósseos: Princípios gerais, indicações e técnica operatória. Processos infecciosos agudos de origem odontogênica e propagação das infecções. Diagnóstico por imagem de lesões dos maxilares. Dor facial e doenças neuromusculares.

**ENFERMEIRO:** Trabalho Gerencial em Enfermagem: planejamento e a tomada de decisão como instrumentos do processo de trabalho gerencial do enfermeiro; funções administrativas e o trabalho em enfermagem; organização e direção do serviço de enfermagem; supervisão e liderança em enfermagem; educação continuada: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho profissional. 3. Fundamentos da epidemiologia, prevenção e controle da infecção na prática assistencial: epidemiologia aplicada à prevenção e controle das infecções; biossegurança; ações educativas no controle das infecções. 4. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais na central de material e esterilização: atuação do Enfermeiro visando o rompimento do ciclo de transmissão de Infecções no preparo, manuseio e distribuição de materiais; Central de Material Esterilizado (CME), estrutura e funções; métodos atuais de controle dos processos de esterilização; legislação específica no processamento de materiais por diferentes métodos. 5. As dimensões do cuidar: assistir, educar, pesquisar e administrar. 6. Sistematização da assistência de Enfermagem: o processo de enfermagem. 7. Atuação do Enfermeiro em Primeiros Socorros: convulsão, tontura e síncope; parada cardíaca respiratória cerebral (pcrc) e reanimação; avaliação da vítima acidentada; queimaduras; intoxicações; traumatismos. 8. Atuação do enfermeiro na Saúde do Adulto e do idoso: doenças crônicas degenerativas; doenças cardiovasculares cerebrais; doenças respiratórias. 9. Assistência de enfermagem à saúde da mulher: câncer cérvico-uterino, mama; DSTs e parasitárias; violência doméstica e familiar. 10. Atuação do enfermeiro na saúde da criança e do adolescente: situação de Saúde da Criança no Brasil; aleitamento materno; desmame e alimentação da criança e do adolescente; crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; atenção integrada às doenças prevalentes na infância. 11.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

## Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

Relações humanas no trabalho e implicações éticas: comunicação terapêutica; comunicação entre equipes; trabalho em equipe. 12. Condições de trabalho em Enfermagem: o trabalhador e o ambiente de trabalho; riscos inerentes e evitáveis; medidas preventivas.

**FARMACÊUTICO:** BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceituação, metodologia, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Preparação do paciente, condições para o atendimento, coleta ou recebimento dos materiais biológicos, manuseio, transporte, acondicionamento e armazenamento destes. Exames: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Enzimologia clínica. Avaliação Laboratorial do Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base; da função renal; da função endócrina; da função hepática; da função pancreática exócrina e endócrina; das dislipemias; das doenças cardiovasculares; dos distúrbios ósseos e musculares; dos distúrbios do metabolismo do ferro e das porfirias. Estudo dos líquidos biológicos extravasculares; Estudo dos marcadores tumorais; Automação em Bioquímica Clínica. HEMATOLOGIA: Hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinoplastias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários de sangramento. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. Interpretação clínica de eritograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Coleta e métodos de colocação para exames hematológicos. IMUNOLOGIA: Sistema imune, células e órgãos deste. Geração de respostas das células B e T: antígenos, imunoglobulinas, interações antígeno-anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismo efetores imunes citocinas, complemento, respostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Análise laboratorial de substâncias terapêuticas e tóxicas para monitoração de drogas. MICROBIOLOGIA: Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogênese e virulências bacterianas. Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Colheita, transporte, processamento, análise e informe das culturas. Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida, combinações de antimicrobianos e testes de eficácia terapêutica e prevenção de toxicidade. UROANÁLISE: Amostras, coleta, transporte e conservação da urina para exames de rotina e bacteriológicos. Funções e doenças dos rins e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios no metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. PARASITOLOGIA CLÍNICA: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada e identificação dos parasitos. Parasitos do sangue e dos tecidos: métodos e identificação. Exame de aspirados, dos tecidos, da urina, das secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos. Biologia molecular: métodos moleculares no diagnóstico das parasitoses humanas. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: Dinâmica celular. Função e estrutura das proteínas. Ácidos nucleicos, código genético e síntese das macromoléculas. DNA recombinante e genômico: reação em cadeia da polimerase. Energética celular: glicólise e oxidação aeróbica. BIOSSEGURANÇA: Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência e treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA: Código de Ética Farmacêutica. Portaria n.º 344, de 12 maio 1998, do Ministério da Saúde(atualizada).

**PSICÓLOGO:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise), teorias humanistas.;A Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade).Abordagens Teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget.Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil.; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos.Psicologia social e os fenômenos de grupo. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicopatologia: noções básicas. O estudo psicopatológico dos quadros: Esquizofrenia, Transtornos de Humor, Transtornos dissociativos, Transtornos somatoformes, Transtornos fóbicos e de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG**

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

ansiedade, Transtornos alimentares, Transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química). Transtornos de personalidade. Estresse e saúde. Psicologia Organizacional e a Gestão de Recursos Humanos. Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

## ANEXO IV CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
11/03/2019 a 22/03/2019	<b>Inscrições</b> dos Candidatos no Processo Seletivo	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> .
	Entrega do <b>Laudo Médico</b> pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Sede <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA</b> , exceto aos sábados, domingos e feriados Ou via Correios Item 4.3 Edital.
25/03/2019	Último dia para <b>envio do Laudo Médico</b> pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Sede <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA</b> , exceto aos sábados, domingos e feriados Ou via Correios Item 4.3 Edital.
	Último dia para <b>pagamento do valor da taxa de inscrição(boleto bancário)</b>	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
27/03/2019	Divulgação do <b>Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)</b> e da <b>Relação de Candidatos Inscritos</b>	Endereço Eletrônico da empresa organizadora <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a>
	Divulgação do <b>Local de Realização das Provas</b> (Objetiva de Múltipla Escolha) e <b>confirmação de data e horários de provas</b>	Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA e disponível no site: <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a>
	Disponibilização do <b>Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI</b> de todos os candidatos	Endereço Eletrônico da empresa organizadora <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a> .
07/04/2019	Realização das Provas: <b>Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	Município de Jordânia
08/04/2019	Divulgação do Gabarito Oficial	Endereço Eletrônico da empresa organizadora <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a> .
15/04/2019	Divulgação do <b>Gabarito Definitivo e Resultado Geral</b> (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Endereço Eletrônico da empresa organizadora <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a> .
Até o dia 22/04/2019	Divulgação do <b>Resultado Final</b> (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA e disponível no site: <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a> .
Em data a ser definida pelo Executivo Local	Homologação do Resultado Final	Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA e disponível no site: <a href="http://www.exodusaudiadm.com.br">www.exodusaudiadm.com.br</a> e <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a>

